

**JUSTIFICATIVA**  
**PL 0618/2013**

Trata-se de iniciativa que tem por finalidade a preservação do meio ambiente e o combate a poluição consistente em diminuir os deslocamentos desnecessários na Cidade de São Paulo, em contraposição com os enormes engarrafamentos e demais consequências, que tanto contribuem para a poluição.

Assim, a presente iniciativa pretende gerar incentivo à transferência voluntária, sendo esta um benefício já previsto em Lei Municipal, mas pouco utilizado para a finalidade de diminuir a poluição e preservar o meio ambiente.

Com efeito, o servidor sendo amplamente informado acerca desta opção, com certeza irá procurar a compatibilidade em exercer seu cargo nas unidades administrativas mais perto de seu local de residência, diminuindo sobremaneira os deslocamentos na Cidade.

Esta hipótese, representa a otimização dos recursos públicos, em se tratando de Município com o tamanho de megalópole, e que justamente por tal possui unidades administrativas em todas as regiões, possibilitará a efetivação das transferências em número consistente capaz de produzir efeitos à diminuição da poluição.

Assim a presente iniciativa vai ao encontro do pensamento da opinião pública que valoriza medidas que inibam o trânsito, e neste sentido sejam capazes de minorar a poluição, ademais esta medida possivelmente resvalará na melhoria do transporte coletivo.

Ainda é imperioso afirmar que se trata de matéria de competência Municipal, conforme expressamente definido no inciso VI, do Art. 30 da Constituição da República, combinado com Art. 13, II da LOMSP.

Diante da relevância da matéria e do interesse público da qual esta revestida, solicito o apoio dos nobres pares na aprovação desta importante questão.